



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina o arquivamento do Processo 2018000247 – denúncia ouvidoria – sobrecarga de trabalho no Pronto Atendimento Infantil - PAI.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2018000247**, instaurado em virtude de requerimento de denúncia junto a Ouvidoria do Coren-AP;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 46 dos autos, autorizando o arquivamento.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2018000247**, instaurado por denúncia feita junto a Ouvidoria do Regional, em virtude do hospital em que trabalham as denunciantes estar contemplado no cronograma anual de fiscalização. Oportunidade em que serão averiguadas as denúncias ofertadas.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 09 de dezembro de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS

Secretária do COREN/AP

COREN/AP nº 257568